

LEI Nº 3.050/2019

EMENTA: Dispõe sobre a instituição da campanha permanente de conscientização e orientação sobre Cuidados e Respeito aos Animais nas Escolas Municipais de Santa Cruz do Capibaribe.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 011/2019, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha Permanente de conscientização e orientação sobre cuidados e respeito aos animais nas Escolas Municipais de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2º - A Campanha deverá informar aos alunos sobre:

- I – importância do respeito aos animais;
- II – castração; e
- III – esterilização consciente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2019.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Vice-Presidente

ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DA SILVA
2º Secretário